

WADO
L.



RES. 81

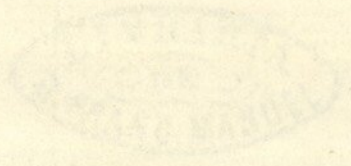
RES. 81

1752

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



1^a Repartición -

14

Reservado - ~~F. 6~~

~~621~~


Ordenações da Índia.



Om Manuel per graça de deos rei de Portugal: e dos algarues: Daquem e dalem mar em Africa: senhor de Guinee: e da conquista: nauegação: e comercio: de Etiopia: Arabia: Persia: e da India: fazemos saber aquãtos este nosso regimẽto e ordenações virẽ: que cõfirando nos: como ho comercio e trauto das indias soy tam caro e tã custoso de auer: e cõtãto risco e periguo de gente: e por tanto descurso de tempo: no qual algũas pessoas se antremetẽ: de modo que ligeiramente se poderia em muyta parte danificar: auendo hi tantarazã pera ser muy conseruado: assi pelo muyto seruiço de deos no acrecentamento da nossa sancta fee catolica que se dele seguio: e segue: e esperamos que se figura: como yssõ mesmo por resultar e se trautar de grãde proueito comũ e muy vniuersal a todos nossos reynos e senhorios: e assi pelo que cõpre a nosso particular seruiço: e querendo dar forma e maneira: que o dito trauto e comercio aja de andar na ordẽ que deue: e pera ser conseruado: fezemos as ordenações: e regimento seguinte.

Etem defendemos e mandamos: q̃ ninhuũ nosso feitor de ninhũa nossa feitoria da India: nẽ de Malaca: nem Dormuz: nẽ de ninhũa outra parte: em q̃ feitoria teuermos: posto q̃ fora da India seja: nẽ os escriuaẽs das ditas feitorias: nem ninhũ outro official de nossa fazenda q̃ tenhamos nos luguares das ditas nossas feitorias: por si nem por outrẽ: nem em ninhũa cõpanhia de mercadores cristaõs: nem mouros: nem de qualquer outra naçam: nom possam trautar em ninhũa sorte de especiarias: drogarias: nem ninhũa outra mercadoria de laa: nẽ nas de caa do reyno: nẽ as cõprar: nem vèder: posto q̃ tenhamos dado lugar aaqueles: que nos andã seruido nas ditas partes da India: que ho possam fazer naquelas cousas: pera q̃ lhe temos dado licença: porque nos sobreditos nossos officiaes nõ queremos: que aja lugar a dita liberdade: nem se entenda: sob pena que sendo prouado aqualq̃r dos sobreditos: que trautou: cõprou: ou vendeo algũa mercadoria: assi de laa da terra: como de caa do reyno: perder pelo mesmo





feito: todo o q̄ se lhe prouar: que assi tratou: cõprou: e vendeo: e
mays seu soldo e quintaladas se de nos as teuer: e toda sua fazen-
da assi mouel como de rayz: onde quer que lhe for achada.

E assi mesmo defendemos: e mādamos: que os sobreditos fey-
tores e escriuaes de nossas feitorias: nem nenhũs outros nossos
officiaes de nossa fazenda: nos luguares onde as tenermos: nom
trautẽ em cõprar ou vèder nenhũs mantimentos: nos luguares
onde forẽ nossos officiaes: nẽ de fora os mandẽ vir: pera nelles
os venderẽ: sob pena que sendolhe prouado que ho fezeram: en-
corra nas penas sobreditas de perdimẽto de suas fazendas: co-
mo acima he declarado.

E itẽ defendemos: e mādamos aos ditos nossos feitores: almo-
xarifes: e outros officiaes que receberẽ: ou despenderẽ nossa fa-
zẽda nas ditas partes: e escriuaes das ditas feitorias: e dos ou-
tros nossos officiaes sobreditos: que nõ temẽ: nẽ cõprẽ: nem re-
cebã por via de emprestimo: pera sobre elles ficar carreguado em
recepta: como fazenda nossa: e auerem depois de pagar: de ni-
nhũ nosso capitam de fortaleza: nem de nao, ou nauio nem de ni-
nhũa outra pessoa: q̄ em nome de cadahuũ deles ditos capitaes
ou por elles o faça: nenhũas mercadorias: nem mātimentos, nem
nenhũas cousas que possam ser necessarias pera nossos almozẽs:
assi pera coregimento e aparelhos de nossas naos e nauios: co-
mo todas e quaesquer outras de qualquer sorte e qualidade q̄ se
jam: sob pena que sendolhe prouado que o fezeram: pola dita ma-
neira: em qualquer das sobreditas cousas em que se lhe prouar:
percã todas suas fazendas: e corram nas penas sobreditas: e
aale disso percã seus officios: e mays seã degradados pera ay-
lha de santome por quatro annos: ho capitã ou pessoa outra por
elle q̄ lhe as taes mercadorias e cousas sobreditas: der: vender:
ou cõprestar: e aque for prouado: encorra e pena de perder todo
seu ordenado da capitania: e nam sendo capitam: todo o ordena-
do que de nos teuer: de todo ho tempo que nos teuer seruido: e
nam ho vençera de hi por diante mays.

E defendemos assi mesmo: e mandamos aos sobreditos no-
sso feitores: escriuaes: e officiaes sobreditos: que nõ dẽ nenhũa
mercadoria nossa de qualq̄r sorte que seja: nẽ delle dito feytor: nẽ
de nenhũa outra pessoa: ainda q̄ por nossa licençã apossam leuar:
em paguamẽto de soldo: nem doutra obriguaçam: que em nossas

feitorias: e nos outros carreguos q̄ de nos teuerem: se aja de pagar: sob as ditas penas acima declaradas: em que queremos q̄ encozram: sendo lhe prouado que ho fizeram.

Item defendemos yssõ mesmo: e mādamos aos ditos nossos feitores e officiaes sobreditos: q̄ nō paguē soldo algũ: saluo aas mesmas partes aque for deuido: e nã por procurações: nem por outro modo algũ que seja: e que quando assi aas mesmas partes ho pagarẽ: alẽ das paguas que na adicã de cada hũ ate agora se costumou poer nos liuros: cobrẽ conhecimẽtos das mesmas partes: como ho regebẽ: feitos pelos escriuaẽs de seus carreguos e afinados por elles e pelas mesmas partes: em que de crarẽ ho tẽpo de que sam paguos: e o soldo que tinham: sob pena que se o contrairo fizerẽ: lhe nō seja leuado em conta ho que fora desta ordenãça pagar em: e mays ho paguẽ anoueado: e per cã seus officios: sem mays hos servirẽ. Os quaes conhecimentos serã feitos em huũ liuro emquadrado que pera yssõ se fara.

Item defendemos yssõ mesmo: e mādamos que os ditos nossos feitores e officiaes sobreditos que receberẽ: ou despẽderem nossa fazẽda nas ditas partes: por ninhuũ embargo que lhe seja feyto em soldo dalgũa pessoa: nō leixem de pagar a propria pessoa: aque o soldo for deuido: saluo quando lhe for embargo do com sentença que a parte contraíra tenha: e com mādado com ella do ouuido: da india: ou do nosso capitã moor: pelo qual mādẽ: que pela dita sentença seja paguo pelo tal soldo: sob pena que se ho contrairo fizer: ho pague anoueado.

Item defendemos: e mandamos que ninhuũ nosso feyto: nem escriuam de feitoria: nem ninhuũ outro nosso official que receba e despẽda nossa fazenda: nem pessoa que com elle serua: nem capitã nosso: nem ninhuã outra pessoa de qualquer qualidãde e sorte que seja: nã compre soldo: nẽ desembarguo nosso: ou do nosso capitã moor: ou veedor da nossa fazenda: nem quintalada de q̄ tenhamos feita merce a algũa pessoa: nem caixa: nem liberdade algũa: de qualq̄r cousa: ou cousas q̄ tenhamos dada a algũa pessoa: pera poder trazer pera estes reynos: ou anaueguar pera algũa parte: nẽ assi mesmo luguar pera poder trazer Beijoim pa estes reynos: nẽ outra algũa cousa q̄ per nossa licença possa trazer: sob pena de pelo mesmo caso sãdo lhe prouado pder toda sua fazẽda.

E sendo nosso official ser alẽ desto degradado por seys annos pe
a ij

ra aylha de fantome e perderẽ seus officios sem mays os servirẽ
posto q̃ ainda tenhã alguũ tempo pera servir. Nẽ yllo mesmo pa-
guem os sobreditos ninhuũ nosso desembarguo: nẽ mandado de
nosso capitam moor: nem do veedor de nossa fazenda: porque ajã
de fazer alguũ paguamẽto: nẽ qualquer outra pagua que de nos-
ssa fazenda aja de fazer por qualquer maneira que seja: em cobre
nẽ em ninhũas outras mercadorias: das que vã de cada reyno:
pera o cabedal do trauto: sob pena que se o contrario fizer: e lhe
for prouado: pagar anoueado a valia do que assi em qualquer
mercadoria pagar: e mais pder todo ordenado de seu officio.

¶ E defendemos assi mesmo a todos nossos feitores de nossas fei-
tozias: que nom dẽ ninhũas mercadorias fiadas: a ninhuũs mer-
cadores cõ que contractarẽ: comprar em ou vender em mercado-
rias pera nos: saluo quando pelo nosso veedor da fazenda lhe for
mandado: e com seus assnados: sob pena de perdimento de seus
officios: sem mais os servirem: e de todos seus ordenados q̃ cõ
elles tenerem.

¶ Item defendemos e mandamos: que ninhuũ nosso capitam de
fortaleza das ditas partes: nẽ alcaide moor: feitor: e escriuaes de
feitorias: nem ninhuũ outro official de nossa fazenda: nam com-
prẽ por si nem por antre posta pessoa ninhuũs mantimentos nem
ninhũas outras mercadorias de qualq̃r sorte e qualidade que
sejam: nos luguares onde estiverem: pera a reuẽder: nem isso mes-
mo mandem trazer de fora as sobreditas cousas: pera as vende-
rem nos sobreditos luguares: resaluãdo que somente poderam
comprar dos ditos mantimẽtos e mercadorias: aq̃llo q̃ for pera
sua pessoa: ou casa: sob pena q̃ qualq̃r dos sobreditos q̃ o cõtrairo
fizer: incorra em pena de perdimento de toda sua fazenda.

¶ Item defendemos e mandamos: que ninhuũ capitam da nossa
cidade de Buoa: nem da nossa cidade Dormuz: nẽ quaesquer ou-
tros capitaes: ou pessoas de qualq̃r qualidade e condiçã que se-
jam: que portugueses fore: nõ possam trautar em canalos: saluo
dentro na nossa cidade de Buoa: porq̃ nella os poderam cõprar:
da mãõ dos mercatores que os trouxerem: e hi os tornar a reuẽ-
der: ou tirar por terra por onde lhe aprouer: paguando nossos
dereitos ordenados: sob pena que qualq̃r q̃ o cõtrairo fizer: pa-
guar a valia dos caualos em tresdobro. e mays perder seu orde-
nado: por cada vez que tal fizer.

Item defendemos e mandamos: que nas nossas naos: ne de mer-
 cadores que vierẽ da india pera estes reynos cõ acarregua das
 especiarias: possa ninhũa pessoa trazer: ne tragua ninhuus esca-
 uos machos: ne femeas: posto que prouisam tenha do nosso ca-
 pitam moor: ne veedor da fazenda: sob pena que quem o contrai-
 ro fazer os perca anoueados: ametade pa a nossa camara: e a ou-
 tra pera os catiuos. E os q em naos de mercadores vierẽ: sera a
 metade pera elles: e a outra metade pera os catiuos. E porẽ os
 mercadores e armadores q por nossa licenca enuiarẽ aas ditas
 partes suas naos: poderã trazer nellas como mercadoria quaes-
 quer escauos machos que quiserẽ: porẽ nam poderã dar lugar
 a ninhuas pessoas: pera nas ditas suas naos os trazerẽ: sob a di-
 ta pena: na qual elles ditos mercadores q a dita licenca derẽ: e cor-
 rerrã: alem da pena em q emcorrẽ as proprias partes: e neste
 caso sera a dita pena pera a nossa camara ametade: e pera os cati-
 uos a outra metade: se elles mercadores della auerẽ parte algũa.

Item defendemos e mandamos: que os capitaes das naos q vã
 a india: pera hir e vijr cõ carregua das especiarias: aaida nem a-
 a vinda nom façam presas: nem tomadias em algũas naos: posto
 que se possa dizer que sam de mouros: ou de partes q nom estã
 assentadas em nosso seruiço: saluo na cõpanhia do seu capitã mo-
 or: ou a sua vista: ou por seu mandado: porq neste caso guardarã
 e farã: o que por seu capitã moor lhe for mandado. Nẽ os ditos
 capitaes se desuiẽ do caminho ordenado de sua viagẽ: saluo tem-
 do tal necessidade: que ayssõ os constrangua: ou leuando em seu
 regimento o contrairo: sob pena que nõ guardãdo inteiramente
 esta nossa defesa e mandado: perca suas fazendas: e mays todos
 seus soldos e ordenados da viagem. E hũdo soo: ou sem capitã
 moor: yssõ mesmo nõ fara as ditas presas: saluo leuando em seu
 regimento sob as ditas penas.

Item defendemos e mandamos: que ninhũ capitã: feito: escri-
 nam de feitoria: nem ninhũ outro official de nossa fazenda: ou ju-
 stica: nem ninhũa outra pessoa de qualquer qualidãde e condi-
 çã que seja: assi cristaõ: como mouro: como de qualquer outra na-
 çã que for: nam possa trautar: nem de feito traute: nem nauegue
 em pimenta: crãuo: gẽgiure: canela: maças: noz nozcada: lacar: se-
 da: nem tincal: nem por modo algũ ninhũa das ditas cousas cõ-
 pre: sob pena q se ocõtrairo fazer: encorra em perdimento de to-

da sua fazenda: e mais percam seus soldos e ordenados que de nos teuerẽ. E sendo algũa das sobreditas cousas achada em mão de mouros: queremos e mandamos: q̃ adita nao se perca cõ toda a fazenda que nella for achada: assi de cristaõs: como dos mouros: prouandose: que era a mercadoria daquelles que na tal nao hiam: ou sabiam dela parte: e os mouros pelo mesmo caso sejam catiuos pera nos.

CItem yssõ mesmo nom possam trazer: nem da dita india tirar ninhuia das ditas cousas pera estes reynos: sob pena de per esse mesmo feyto perder pera nos todo o que assi trouxer: ou tirar: e o soldo de toda a dita viagem: e toda sua fazenda: nas quaes penas encorreram: valendo as ditas cousas q̃ assi trouxerem cõtra esta nossa defesa: cinco mil reaes neste reyno: e di pera cima. E nom valẽdo cinco mil reaes: passando porẽ de mil reaes: paguaram samente a valia do que assi trouxerem em tresdobro: e valendo samente mil reaes: ou di pera baixo: perderam samente o que assi trouxerem: ou sua valia.

CItem defendemos e mãdamos: que aquellas pessoas que por nossa licẽça podem trautar na india: por laa nos andarem seruindo: e aque temos dado lugar que possam trazer pera estes reynos algũas mercadorias: daquellas em que laa podẽ tratar: nã possam trazer quãdo vierem: nẽ mãdar em cada viagẽ: em quãto laa nos andarẽ seruindo: mais de huia quintelada de Beijõm: o qual poderã trazer: ou enuiar fora das caixas q̃ lhe temos ordenadas: sob pena que aq̃llo q̃ mais trouxer se perca pera nos.

CItem defendemos e mandamos: que em camatra: ninhuia pessoa de qualquer qualidãde e condiçã que seja: nã possa tratar: nem trate em seda: nẽ em apimẽta que haa na dita ylha de camatra: nem em qualquer outra parte onde adita pimẽta laa ouuer: nem a possa nauegar de camatra: nem de qualquer outra parte: onde laa naq̃llas partes aouuer: pera a india: nẽ pera os Chijs: nem pera ninhuia outra parte q̃ seja: sob pena de adita seda e pimẽta se perder toda pera nos: e as naos em que for achada. E se forem nossos capitaes: e officiaes: ou pessoas que soldo e ordenado nosso tenham: operderam asi mesmo todo pera nos: e mais suas capitãrias: e officios: que de nos teuerem. E esta nossa defesa nom prejudicar a porẽ a aquelles cõ que fezermos algũs cõtrautos e partidos: em q̃ de crãre: que podẽ tratar nas sobredi-

4

tas cousas: antes lhe seram guardados e cõpridos inteiramente: como nelles for contheudo.

¶ Item defendemos e mandamos: que ninhuã pessoa de qualquer qualidade e sorte que seja q̃ nas nossas fortalezas da Índia: e em qualquer parte outra onde as tenhamos: esteuer asentado em nosso soldo: se nom sayar: nẽ vaa da fortaleza e luguar onde asi esteuer asentado: atratar: nem fazer outra alguã cousa sem licença do nosso capitã moor: ou do capitã da fortaleza em que asi esteuer: e se sem cadahuã das ditas licenças ofezer perca seu soldo: e qualquer outra cousa que de nos tener: e alem disto aja qualquer outra pena: que pelo dito nosso capitã moor lhe for posta.

¶ Item defendemos e mandamos: que ninhuũ nosso feytor de feitoria de fortaleza ordenada: ou mandada asentar por nos em qualquer terra: posto que nom seja fortaleza: como seu recebi mẽto for de valia de dez mil cruzados pera cima: depois dacabado de servir o tẽpo: q̃ por nos lhe for ordenado que serua na tal feitoria: nam possa ficar na india: nem naquella parte onde esteuer por nosso feitor: mais de huũ anno primeiro seguinte: e acabado o dito tempo: na primeira armada venhã dar sua conta em nossa fazenda: nom hatendo laa dada: e auida quitaçã do nosso veedor da fazenda: saluo sendo lhe o cõtrairo mandado por nosso capitã moor: ou por onosso veedor da fazenda: por causa de necessidade de nosso seruiço: e que se nom possa escusar: de que cobrar a seu mãdado por elle assinado: aos quaes mandamos: q̃ os taes nom leixem ficar por mays tempo: se nam quando por nosso seruiço se nom poder escusar: sob pena que ficando mais tempo: sem o tal mandado do nosso capitã moor: ou veedor da nossa fazenda: perca por yssõ toda sua fazenda pera nos.

¶ Item defendemos e mãdamos aos capitaes das naos que vã de hida e vinda pera acarregua das espeçarias: que tanto q̃ forem nauaguados na terra da india: nom façã demora asi aahida de caa: como aavinda de laa: em ninhuũ lugar da india: mais de ate tres dias: tendo necessidade de nosso seruiço: que os constrangua atocar nos ditos luguares: porque nom atẽdo: nom farã demora algũa: e seguir am suas viagẽs: sob pena que se ho cõtrairo fezerem: perca todos seus ordenados da viagem.

¶ Item defendemos e mandamos: que ninhuã pessoa de qualquer qualidade e condiçã que seja: nom possa trazer ninhuãas

alaquequas a estes reynos: e isto posto que ate agora aq̃lles q̃ na india andam: teuessem lugar de nellas tratar: e as enuiar a estes reynos: porque nam queremos que as possam mays trazer: sob pena que trazendoas: perca todas as que trouxer.

Evendo nos quanto dano e perjuizo: e assi escandalo e nosso desseruiço se segue: de os officiaes auerẽ de receber dadinas: e presentes: e como ate qui nom foy prouido acerca disso: como em semelhante caso se deuia e era razã se fazer. Ordenamos e mandamos que ninhuũ nosso capitam das nossas fortalezas: que nellas partes temos: e ao diante teuermos: alcaydes moozes: ouuidores: feytores: escriuaẽs das feitorias: almoxarifes: e escriuaẽs delles: e todos e quaesquer outros officiaes da fazẽda e justiça: e de qualquer outra qualidade que sejam: q̃ nellas partes teuermos: nom recebam ninhuũs dadinas: nem presentes de ninhuũs pessoas de qualquer qualidade que sejam: quer com elles tenham despacho de seus officios: quer nam: e quem ho contrario fezer: perdera qualq̃r officio: ou officios que teuer: e mais paguara vinte por huũ do que assi receber: a metade pera quem ho accusar: e a outra metade pera a nossa camara. E aquelle que otal presente ou dadina der: ou enuiar: sendo otal: pessoa que destes reynos fosse: perdera toda sua fazenda a metade yssõ mesmo pera quem o accusar: e a outra metade pera a nossa camara: e sendo pessoas que tenham de nos officios ou carreguos de qualquer sorte e qualidade que sejam: alem de assi perderem suas fazẽdas: e os officios: e carreguos: mantimentos: e ordenados que com elles teuerẽ: seram degradados por cinco annos pera os nossos luguares dalẽ: e mays nom poderã nunca auer os taes officios ou carreguos que assi teuerẽ. E nõ tolhemos porẽ: que os sobre ditos possam receber fruytas: e cousas de comer que se costumã mãdar antre os amigos: e isto daquellas pessoas que com elles teuerem razam de parẽtesco: ou cunhadio ate o quarto grao: ou tẽdo com elle tam estreita amizade: ou outra razam: por onde segundo derecho nõ poderia ser iuyz de suas causas.

E por que somos eõrmado e certificado que das nossas naos quando vẽ da india: se tiram muytas mercadorias: e cousas: antes de serẽ leuadas a nossa casa da india contra nossa defesa e regimento: as quaes cousas se se nõ achasse: que as cõprasse: guardasse: e escõdesse: nõ aueria que as quisesse tirar: e por isso he cou-

fa justa: por ho muyto defferuiço que d'isso se nos segue: assi auerẽ
graues penas: aq̃lles q̃ as sobreditas cousas cõpram: escondẽ: e
guardã: como os proprios q̃ as trazẽ: e tirã de nossas naos con-
tra nossas defesas: pelo qual ordenamos: poemos por ley: e man-
damos q̃ qualquer pessoa de qualq̃r qualidade e cõdiçã que seja:
q̃ algũa cousa q̃ da india venha de qualquer sorte q̃ for: receber:
esconder: ou cõprar: ou a sua maõ por qualquer maneira ouuer:
antes de aser trazida e posta na dita casa da india: posto q̃ aq̃lle
que as taes cousas trouxer: ou vender: tenha licença nossa pera
as poder trazer: e sem dellas nos pagar der eyto alguũ: encorra
em pena de perdimento de toda sua fazenda assi mouel como de
raiz: e mais seja quatro annos degradado pera os nossos lugua-
res dalem. E o capitam e mestre de cuja nao ou nauio se prouar:
que algũa cousa se tirou: antes de atal nao ou nauio de que for ca-
pitam ou mestre: ser ancorado e pousado dauante a dita cidade:
pague cõuem a saber o capitã anoueado a valia daquela cousa:
ou cousas que se prouar: que se assi tiraram da nao ou nauio: em
que vier por capitam: antes de ser assi ancorada: e pousada da vã-
te a dita cidade: e ho mestre em quatro dobro: e quando hi nõ ou-
uer capitã: e somete ouuer mestre: paguara o dito mestre anouea-
do como o dito capitã.

¶ Itẽ defendemos e mãdamos: q̃ ninhũa pessoa das q̃ vierẽ nas
nossas naos e nauios da india: ou nas dos mercadores q̃ por nos
sejã fretadas: nom sayã em terra em ninhũa ylha aque venham
ter: sob pena de pder pelo mesmo feito todo seu soldo e ordena-
do: que de nos aja dauer: e mays toda a fazenda: q̃ na tal nao ou
nauio trouxer: e alẽ d'isso ser degradado dous annos pera os no-
ssos luguares dalem: e acontado: sendo pessoa em que a dita pe-
na daçoutes caiba. E somente sabira huũa pessoa de cada nao ou
nauio: com assinado do capitã que na tal nao ou nauio vier: pe-
ra este auer todo o que for necessario: assi de mâtinẽtos: como de
qualq̃r outra cousa q̃ necessaria lhe seja: e este quãdo assi sair: sera
buscado logo em saindo per o nosso contador: ou corregedor: se
na tal ilha esteuer: ou polo nosso almoxarife: non estando hi con-
tador: nem corregedor: pera se saber se leua cõfiguo algũa cousa:
e se do lhe achada se proceder cõtra elle cõ as penas sobreditas.
E mãdamos aos capitaes das ilhas: corregedores: iuyzes e iu-
sticias delas: aque as ditas naos e nauios da india vierẽ ter: que

prendã: e mandẽ prẽder aq̃lles q̃em terra sairem das ditas naos e nauios: pera serem punidos segũdo forma desta nossa ordenaçã: e saluãdo aquelle q̃ de cada nao ou nauio sair com aluara de licẽça do capitã: pera reqrer e aner as cousas de q̃ tener neçesidade: ho qual aluara atal pessoa sempre guardara: pera por elle dar conta de sua fãida: e se nom proceder contra elle: saluo sendo he achado alguãa cousa como dito he. E nam ho comprindo assi os ditos capitaes: iuyzes e iusticas: mandamos q̃ carregue sobre elles qualquer culpa: em q̃ forem achados os sobreditos q̃ assi sairem em terra contra esta nossa defesa: e mays pague cada huũ trezentos cruzados.

E Itẽ defendemos e mãdamos a qualq̃r capitã: ou mestre de nao ou nauio da india: que assi aas ditas ylhas vier: que nõ esteẽ abĩ mais tempo q̃ ate tomarem os mantimẽtos: e qualq̃r outra cousa que neçessaria lhe seja pera sua viagẽ: nom passando porẽ adita estada mays de tres dias: saluo tẽdo neçesidade tal: q̃ nõ possam al fazer: nem posto que traguã mandado do capitã moor: que trouxer a frota pera ho auerem hi de esperar: nẽ tambẽ por acharem nouas: que andã cossarios na costa: ou em qualquer outra parage do caminho que ouuerẽ de fazer das ditas ylhas pera estes reynos: porque sem embargo de todo: queremos e mãdamos: que signã sua rota: e façã seu caminho pera Lisboa ho mais e breue que poderẽ: e quem ho cõtraíro fezer: perdera todo seu ordenado da viagem. E sendo pela ventura pessoa que nom aja dauer soldo da viagem nem ordenado: e q̃ esteuesse na india e samente viesse na tal nao ou nauio por capitã: ou delle trouxesse ho principal carreguo sã ordenado alguũ: pdera pera nos todo ho soldo e ordenado de huũ anno: do tẽpo que esteue na india. E mãdamos ao escriuã da tal nao ou nauio: q̃ faça assento em seu liuro dos dias que esteue na dita ylha: e se mays se deteuerẽ que os ditos tres dias: que mandamos que estẽ: a causa porque: pera ho sabermos: e se proceder contra os culpados segũdo forma desta nossa ordenaçã.

E Itẽ queremos e nos praz que ametade de todas as penas de fazẽdas: e ordenados nesta ordenaçã de craradas: a aquelles que nellas encorrerem: nõ sendo expressamẽte apropiadas pera algũa parte: sejam pera a nossa camara: e a outra metade pera quẽ as accusar: nõ tolhendo porẽ a arrendiçã dos catiuos aq̃lla par

B int de pergamino

6
te que pera elles apropriamos e decretamos. E ho perdimento dos officios naquelles casos em q os officios se hã de perder: que remos que sejam pera aqueles: q os semelhantes acusar e: e que sejam loguo delles prouidos: pera servir e o tẽpo: que ainda teuerem por servir aquelles q no perdimento delles forẽ condenados: e esto sendo pessoas em que caibam / e que nisso nos saibam e possam bem servir. E nom sendo pessoas em q caybam os ditos officios: auerã ametade da extimaçã dos ditos officios / por aqles que forẽ cõdenados. Nam se entendẽdo porẽ nas feitorias das fortalezas: e porẽ por esse respeito nos prazera lhe fazer a que ella merçe / que nos bem parecer: e for justo e honesto.

E ho q dito he se nõ entẽdera / naquelles que sendo nossos officiaes: por bem de seus officios acharẽ as ditas cousas defesas: e as tomarem e accusarẽ / porque por bẽ de seus officios sam obrigados de as buscar / e tomar: porẽ se sem as acharem quizerem accusar por cadahuũa das sobreditas cousas: e lhas prouarem: auerã as sobreditas partes / como q nõ fossem nossos officiaes.

Ordenamos e mãdamos pera a todos ser notorio posto q ate aqui por direito e razam cadahuũ o assi deuesse fazer e saber: que todos nossos feitores negociadores administradores q em quaesquer nossos trauntos negociações administrações por qualqr modo q sejam em nossa fazẽda qualqr carreguo de negociar ou administrar em quaesquer partes assi de nossos reynos e senhores como fora delles teuerẽ: quer lhe sejã por nos dados: ou por quaesquer nossos officiaes q pera ello nosso poder tenhã: quer se elles nisso metã a negociar por qualqr modo q seja: ponhã no dito traunto feitoria negocio ou qualqr administraçã em q assi por nos feitorizarẽ negociarem ou administrarem: toda deligencia e cuidado possivel e tal: que toda pessoa de bõ cuidado e deligencia poeria: em modo q por sua culpa grande nẽ peqna ou por sua negligencia e descuido: ou por nõ poer toda deligencia: adita negociaçã ou administraçã que assi administrar nẽ nos nom recebamos perda nẽ dano nem leixemos de guanhar o que se guanhar podera: se por elle tal negligencia nõ passara ou a tal deligencia posera. E nõ o cõprindo asi nos paguara toda perda e dano q asi na dita negociaçã e administraçã: que elle administrar: como em qualquer outra nossa feitoria: ou administraçã: ou fazenda qualquer outra nossa: por qualqr via q seja por bem dello se cau-

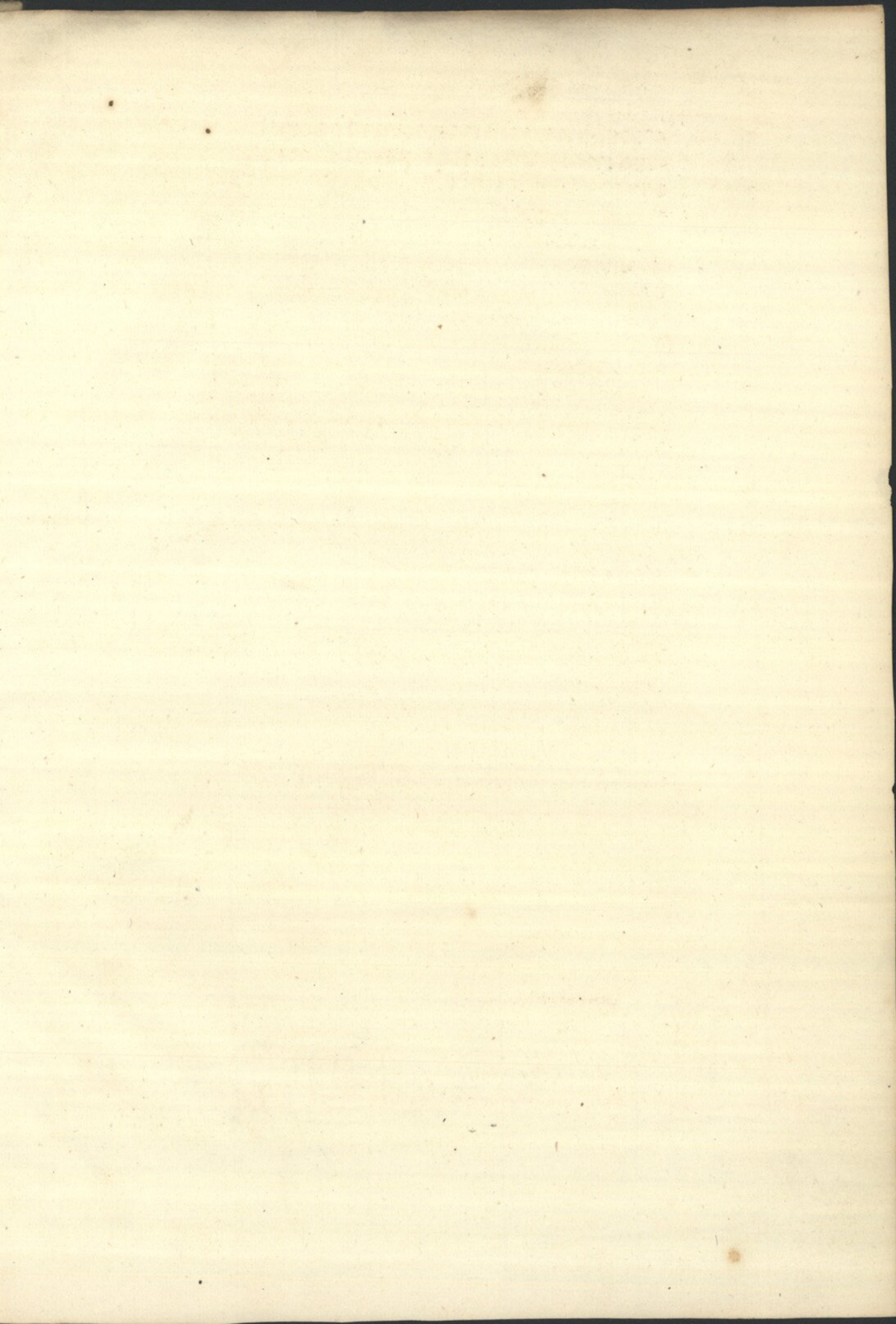
far: e aalem delo lhe daremos o castigo e pena q̄ merecer: segūdo aqualidade do caso requerer o que todo auer a lugar nom somente nos feitores: negociadores: administradores sobreditos de nosa fazenda: mas em quaesquer officiaes e pessoas de qualq̄r officio e carregoo: que seia: mayor ou menor que os sobreditos: q̄ por qualquer modo tenerẽ qualq̄r carregoo: ou administraçam de nosa fazenda. E por esta ordenaçam non tolhemos auer em as mais: e quaesquer penas q̄ por direito e nosas ordenações merecerem: os que em cada hũa das sobreditas cousas encorrerem.

E porẽ mandamos ao nosso regedor e guouernador das casas da sopricaçam: e do ciuel: e aos desembargadores delas: e ao iuyz dos nossos feitos: e indias: e de Guinee: e a todos os nossos corregedores: iuyzes: e iusticias: que cūpram: e façam muy inteiramente cõprir: e guardar estas nosas ordenações: asi como nelas he cõtheudo. E ao noso chanceler moor: que as mande publicar em a nosa chancelaria: pera de hí em diante se vsar delas em todos nosos reynos e senhorios: dadas em a nosa çidade de Euzora: aos oito dias de Setembro: de mil e quinhentos e vinte annos.

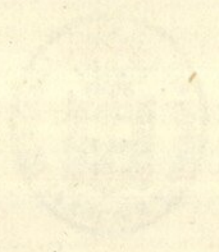
E fim.

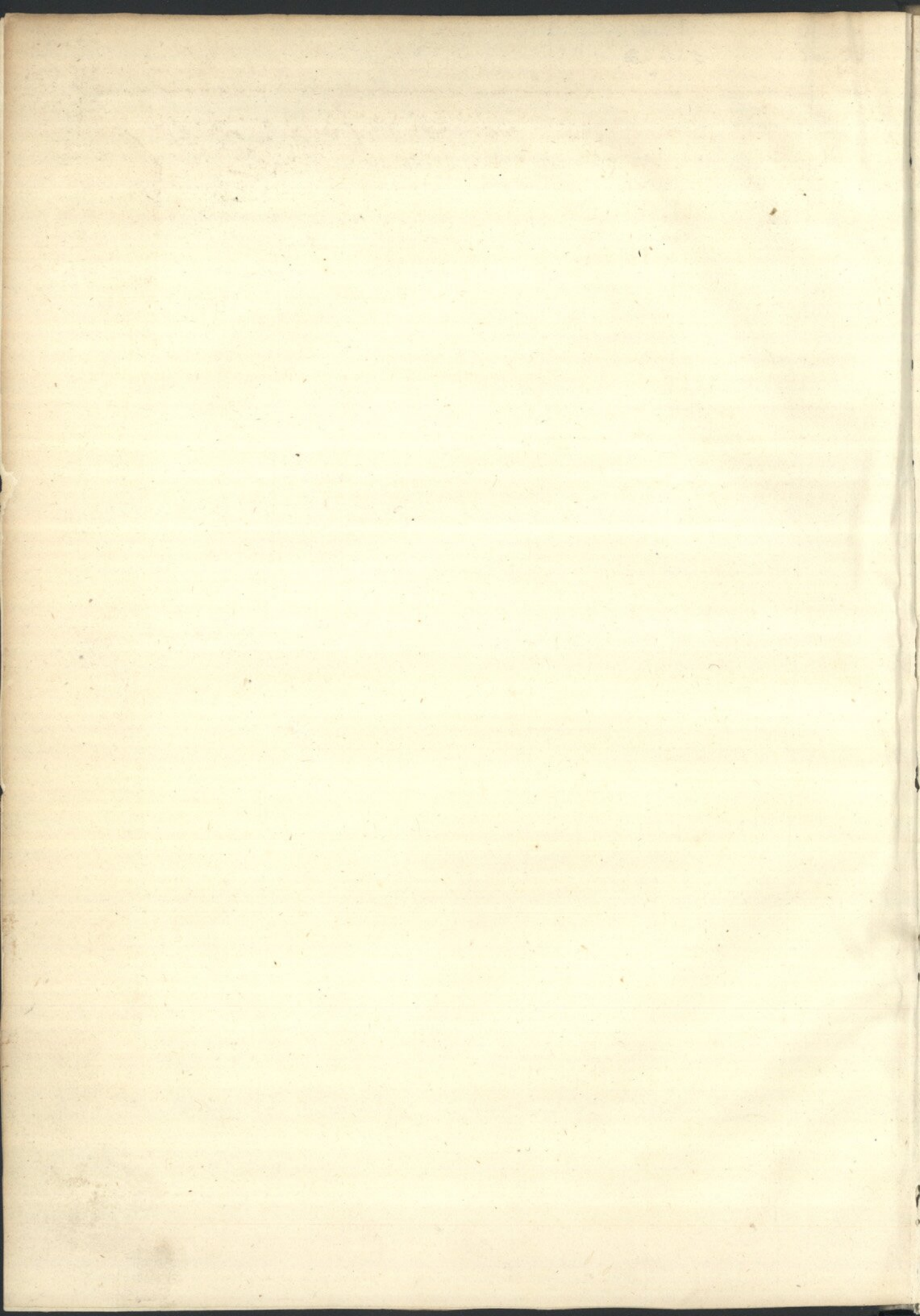
E as quaes ordenações notificamos que forã ja publicadas em nosa chancelaria.

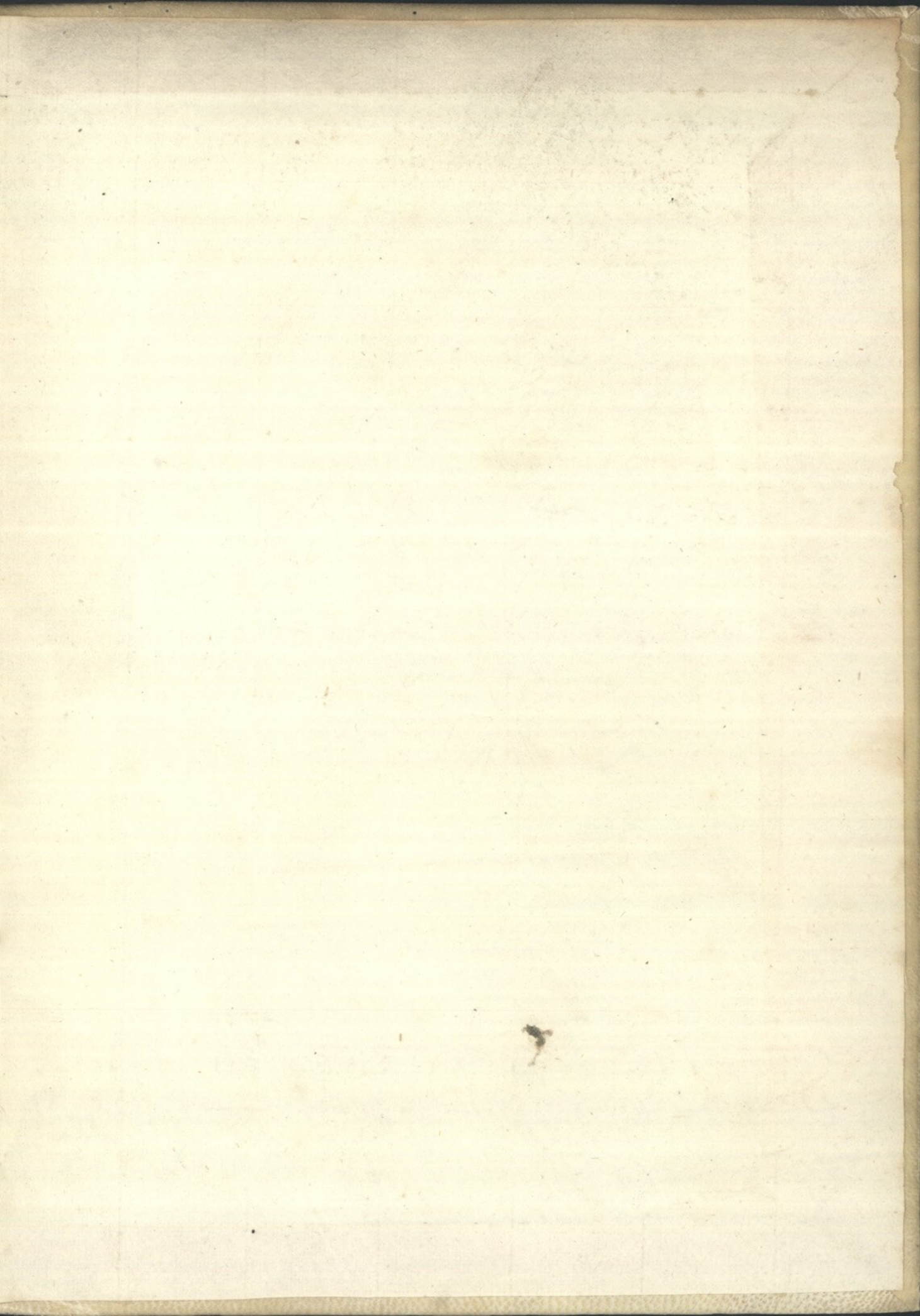




Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.







RES
8
B. N